

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pb826t82 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/12/2019 Indicação nº 5644/2019 Protocolo nº 10418/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a necessidade de dar celeridade ao Processo da Regularização Fundiária do Projeto de Assentamento Coqueiral Quebó, localizado no município de Nobres.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT mostrando-lhe a necessidade de dar celeridade ao Processo da Regularização Fundiária do Projeto de Assentamento Coqueiral Quebó, localizado no município de Nobres.

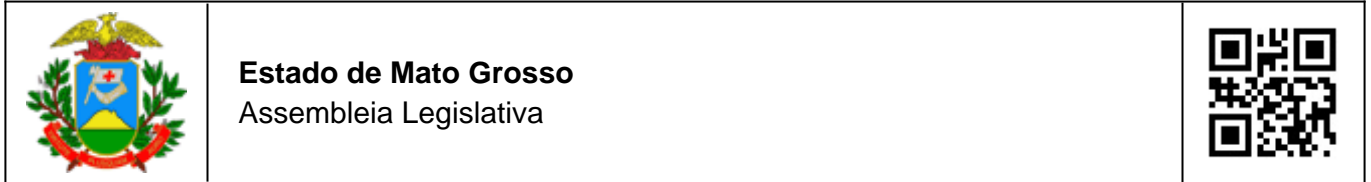
JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a necessidade de dar celeridade ao Processo da Regularização Fundiária do Projeto de Assentamento Coqueiral Quebó, localizado no município de Nobres.

A regularização fundiária rural consiste numa ação sociopolítica de garantia da segurança jurídica do título de propriedade aos agricultores familiares, contribuindo para sua permanência na terra e seu acesso às políticas públicas.

A regularização propicia inúmeros benefícios aos agricultores familiares, pois além da segurança jurídica sobre a posse e domínio da terra, e, conformidade do sistema de registro público, os beneficiários podem ter acesso facilitado ao crédito rural, seguro rural, informações precisas sobre seu imóvel e à assistência técnica, além da valorização do patrimônio com recebimento do título definitivo da terra.

Dessa maneira, o objetivo desta indicação é solicitar aos órgãos responsáveis o empenho para que sejam agilizados os processos de transferência de domínios e conseqüente regularização das áreas ocupadas, sendo outorgados os títulos de domínio às famílias assentadas.



Insta salientar que sem a regularização, muitos assentados não conseguem comprovar a relação de propriedade perante o Estado e seus organismos de financiamento rural, e ficam, às vezes, impedidos de investir e tornar seus lotes produtivos pela falta de acesso a programas de crédito, microcréditos e financiamentos, obstaculizando seu crescimento e avanço.

Pelo exposto conto com os nobres parlamentares na aprovação desta proposição de grande relevância e alcance social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual